



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 208
EMPRESSO: 09/2025
Assinatura: /

CONTRATO N.º 008/ 2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.690/0001-71**, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, através da Senhora Secretaria Municipal de Educação, TARCIA KARLENE SILVA COSTA, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, divorciada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **01) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD**, CNPJ-45.325.688/0001-18. **Representado pelo Srº Adailton da Silva Macedo CPF nº 615.807.553-13**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA – Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2025, conforme quantidades e condições contidas na Pauta de Alimentos, verba FNDE/PNAE, , descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/ 2025/CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 209
09/2025

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$: 785.011,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e onze reais)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	P, UNT	TOTAL
1	Alface	Maço	1200	Alface com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	3,58	4.296,00
2	Abacaxi	Kg	5.500	Fruto com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	4,74	26.070,00
3	Abóbora - safra	Kg	2.000	Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	5,78	11.560,00
4	Arroz	Kg	5.000	Arroz, tipo 1, resolução 12/78 da cnpa, dados de identificação do produto, marca do agricultor rural, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, branco, polido, grãos inteiros, pacote 1.0 quilogramas	6,18	30.900,00
5	Banana prata ou pacovan	Kg	5.000	Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	7,80	39.000,00
6	Biscoito caseiro	Kg	2.000	Biscoito caseiro à base de tapioca ou fubá de milho, com ovos, sal e ou açúcar. Assados. Embalados em sacos plásticos transparentes, com rotulagem data de fabricação e validade, identificação do produtor, lista de ingredientes. Produtor deve conter curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	7,49	14.980,00
7	Bolo caseiro	Kg	2.500	Bolo caseiro, preparado com ingredientes que sejam também produzidos por agricultura familiar, Bolo de tapioca, milho, trigo, macaxeira, polvilho. Seguir receita padrão do setor de nutrição do DAE. Bolo embalado em embalagem de isopor e isofilme, com selo de identificação do produtor, data de validade e fabricação. Produtor deve ter curso de Boas Práticas de Manipulação de alimentos.	14,13	35.325,00
8	Carne Bovina	Kg	4.000	Carne bovina de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha, Mantida integralmente após	25,65	102.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 230
09/2025
1

					manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de Sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico, Selo de Inspeção segundo a Vigilância Sanitária Estadual e Municipal.		
9	Couve folha	Maço	1.500		Cada maço deve ter 200 gr. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	3,30	4.950,00
10	Cheiro verde	Maço	1.000		Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas. Maço em média de 80 gramas.	3,32	3.320,00
11	Feijão Maranhense	Kg	2.400		Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos	7,35	17.640,00
12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	8.500		Frango tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. Necessita de selo SIM e laudo da vigilância sanitária e curso de boas práticas de manipulação de alimentos.	15,46	131.410,00
13	Farinha de mandioca tipo branca ou d'água	Kg	2.000		Farinha de mandioca tipo branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	6,56	13.120,00
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.400		Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras. Embalada por Kg em embalagem transparente e atóxica.	7,13	17.112,00
15	Laranja	Kg	3.500		Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	5,43	19.005,00
16	Macaxeira	Kg	2.800		Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença de sujidades, insetos e larvas, embalada por Kg.	5,75	16.100,00
17	Mamão	Kg	1.800		Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.	5,85	10.530,00
18	Melancia	Kg	6.000		Melancia bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	4,26	25.560,00
19	Pão caseiro	Kg	2.000		Pão caseiro ,	10,42	20.840,00
20	Polpa de fruta sabores variados	Kg	22.000		Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju, maracujá) embalados quilos a quilo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. Selo de Inspeção Municipal e ou estadual. Entrega fixa entre o primeiro dia do mês até dia 10.	9,50	209.000,00
21	Repolho Branco	Kg	4.000		Legumes selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões ou folhas amareladas	4,45	17.800,00
22	Tomate	Kg	1.500		Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	5,83	8.745,00
23	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200		Tempero a base de sal, alho, Pimenta do reino, corante. Embalados de forma individual em potes transparentes com rótulos. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade de no mínimo 60 dias, endereço e contato do produtor. Este deve por comprovação curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Selo SIM.	4,29	5.148,00
							785.011,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 233
09/2025
1

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2025.0000 - 3.3.90.32.00 – MATERIAL, CONSUMO
PROGRAMAS: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E QUILOMBOLAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 212
PROCESSO: 09/0005

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



213
CÓPIAS: 09/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (Ma), 11 de março de 2025

Tarcia Karlene Silva Costa

TARCIA KARLENE SILVA COSTA,
CPF: 755.909.053-30
RG.: 000018513093-9 SSP/MA

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Adailton da Silva Macedo

01) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -
COOPERSAD,
CNPJ-45.325.688/0001-18
Srº Adailton da Silva Macedo
CPF nº 615.807.553-13,

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Nome
CPF 002.782.553-19

Nome
CPF 022.400.973-52

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

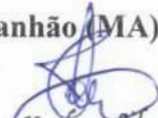
FOLHAS: 254
IMPRIMÃO: 09/2025
Assinatura: ()

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMIE.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA – Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2025 **DO VALOR GLOBAL R\$ 785.011,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e onze reais), CONTRATADA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD, CNPJ-45.325.688/0001-18. Representado pelo Srº Adailton da Silva Macedo CPF nº 615.807.553-13, - MODALIDADE: Chamada Publica nº 01/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 11 de março de 2025.


TARCIA KARLENE SILVA COSTA,
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CPF nº 755.909.053-20

FOLHAS: 215
09/2025

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Flávio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021	CRISTIANE NOGUEIRA MELO CPF nº 820.831.933-34
TESTEMUNHAS	
NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d88856d22d6bd1a2d9225c877ecf16ee

PORTARIA Nº 048/2025-GP - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 048/2025-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e o Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, no âmbito do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.; os representantes a seguir relacionados:

I - Secretaria Municipal de Educação

- 1.1 Titular: Wyrnna Maria dos Santos Oliveira (CPF: 611.383.933-80)
- 1.2 Suplente: Silvana de Jesus Muniz da Cunha (CPF: 882.887.573-91)

II - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

- 1.1 Titular: José Ribamar Costa Lopes (CPF: 881.570.243-15)
- 1.2 Suplente: Evilásio Mendes da Silva (CPF: 385.693.962-87)

III - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

1. Titular: Luzia Câmara Alves (CPF: 611.390.353-20)
2. Suplente: Tarcísio Maria Lopes dos Reis (CPF: 046.511.193-95)

IV - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

1. Titular: Eulália Rodrigues Muniz Chaves (CPF: 007.977.893-32)
2. Suplente: Nathalia Lorena Barbosa (CPF: 048.835.473-76)

V - Secretaria Municipal de Assistência Social

1. Titular: Ângela Márcia dos Reis Borges (CPF: 037.177.782-34)
2. Suplente: Elisângela Fonteles Frazão (CPF: 018.214.033-47)

VI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

1. Titular: Maria Vanda Correia Lopes (CPF: 826.887.103-20)
2. Suplente: Jerliane da Silva Sousa (CPF: 087.620.603-84)

VII - Conselho Tutelar

1. Titular: Samira Sousa dos Reis (CPF: 068.304.673-06)
2. Suplente: Genilça da Silva Gomes (CPF: 023.826.963-97)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cfb05a9774d39eba76884d47747f1803

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMIE.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA - Educação de Jovens e Adultos, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2025 .**DO VALOR GLOBAL R\$ 785.011,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e onze reais), CONTRATADA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD, CNPJ-45.325.688/0001-18. Representado pelo Srº Adailton da Silva Macedo CPF nº 615.807.553-13, - MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 11 de março de 2025.

TARCIA KARLENE SILVA COSTA,
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.